

## Estratégia para redução de custos com procedimento na judicialização da saúde

**Autores:** Genny Oliveira Moura Guarabyra, Daviane Maria Campos Vergne, Juliana Santos De Oliveira, Livia Virginia De Andrade Melo, Cesario Venâncio De Souza De Souza Neto, Walter Gomes Pinheiro Junior

**Instituição:** SES/SE - Aracaju - SE - Brasil

**Introdução:** \*O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde indica o uso dos fármacos antiangiogênicos para o tratamento de pacientes com Edema Macular Diabético Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI) 1,2 . \*No Estado de Sergipe, o procedimento de tratamento medicamentoso da retina não está regularmente disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). **Objetivos:** Apresentar a redução de custos para a Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe (SES/SE) nos anos de 2021 e 2022, resultante do fluxo estabelecido entre esta e uma Secretária Municipal de Saúde (SMS) para o cumprimento das decisões judiciais que determinam a concessão de injeções intravítreas com antiangiogênicos. **Material e Método:** A SES/SE e a SMS instituíram em 2019 um fluxo para cumprimento desse tipo de decisão em um Hospital Universitário. Após processo de articulação de gestão e negociação de preço com os fornecedores, a SES/SE passou a disponibilizar duas oftalmologistas retinólogas, além de realizar a aquisição dos fármacos (bevacizumabe, aflibercepte e ranibuzumabe), controlar os agendamentos dos procedimentos como estratégia de otimização de doses dos medicamentos, ficando sob a responsabilidade do município a oferta da estrutura hospitalar, exames, bem como o encaminhamento dos pacientes para realização de outros procedimentos quando recomendada a mudança de conduta médica. **Resultados:** A previsão inicial para cumprimento das determinações judiciais na rede privada era de R\$3.565.500,00 e foram gastos R\$699.494,85 no período avaliado com a realização de 1.121 aplicações de injeções intravítreas. A estratégia desenvolvida representou uma redução de custo de 81% (oitenta e um por cento), equivalente ao importe aproximado de R\$2.866.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil reais). **Discussão e Conclusões:** Essa medida desenvolvida pelo Núcleo de Judicialização da SES, além de evitar os custos exorbitantes cobrados pela rede privada para oferta dos tratamentos, previne a incidência de astreintes para o Estado, visto que as decisões passaram a ser cumpridas dentro dos prazos determinados, além de possibilitar a oferta do tratamento aos pacientes de forma célere e eficaz, melhorando, dessa forma, o prognóstico dos mesmos. Conclui-se então que a pactuação entre os entes públicos envolvidos permitiu o cumprimento das decisões em tempo hábil e oportuno, beneficiando os pacientes e com menor impacto financeiro ao Sistema de Saúde de Sergipe até que o procedimento seja amplamente ofertado pelo SUS no Estado.

**Palavras-Chave:** Direito à Saúde; Judicialização da Saúde; SUS; PCDT; Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI).

### Referências Bibliográficas:

1. Ministério da Saúde (Brasil) [Internet]. Portaria Conjunta nº 10, de 23 de maio de 2022. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Degeneração Macular Relacionada à Idade (forma neovascular). Diário Oficial da União 2022 maio 26. Sessão 1. Disponível em: <[http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20220329\\_portal-portaria-conjunta-no-04-pcdt-dmri.pdf](http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20220329_portal-portaria-conjunta-no-04-pcdt-dmri.pdf)>. Acesso em: junho 2023.
2. Ministério da Saúde (Brasil) [Internet]. PORTARIA Nº 4.225, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018. Inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, procedimentos referentes ao diagnóstico e tratamento da Degeneração Macular Relacionada com a Idade (DMRI), no âmbito do SUS [Internet]. Diário Oficial da União 2018 dez. 28. Sessão 1. Disponível em: [https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt4225\\_28\\_12\\_2018.html](https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt4225_28_12_2018.html). Acesso em: junho 2023.
3. Conselho Nacional de Justiça [Internet]. Judicialização e sociedade: ações para acesso à saúde pública de qualidade. Brasília, DF: CNJ; 2021. Disponível em: <https://bit.ly/32FwYAf>